

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

CNPJ nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Processo Administrativo do CADE para investigação de supostas condutas anticoncorrenciais – Nota Técnica de recomendação da SG/CADE

A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" ou "Companhia")** informa que a Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("SG/Cade") emitiu, na data de hoje, Nota Técnica ("NT") recomendando ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Cade ("Tribunal") a condenação da Companhia por supostas práticas anticoncorrenciais em processo relacionado aos mercados de registro e depósito de ativos financeiros e valores mobiliários e ao mercado de registro de seguros e operações supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados ("Susep").

A manifestação da SG/Cade não possui efeitos imediatos e será submetida ao Tribunal do Cade, órgão responsável pelo julgamento e pela decisão final da matéria.

A NT recomenda a aplicação de multa de cerca de R\$100 milhões e algumas medidas restritivas, como vedação de práticas de bundling exclusionário, vedação de cláusulas de exclusividade e mecanismos de retaliação, atuação de forma colaborativa, não discriminatória e tempestiva nas negociações e implementações de interoperabilidade envolvendo sistemas de registro e depósito, além de manter política comercial formalizada contendo critérios objetivos para concessão de descontos, incentivos e condições comerciais diferenciadas.

Ao longo de todo o processo, a B3 apresentou informações, estudos, documentos e esclarecimentos técnicos que demonstram a conformidade de sua atuação com a legislação concorrencial e com os marcos regulatórios aplicáveis aos mercados em que opera, sempre observando requisitos relacionados à segurança, integridade e estabilidade da infraestrutura do mercado financeiro e de capitais. A Companhia entende que a NT não reflete adequadamente o conjunto de evidências e argumentos técnicos apresentados.

De fato, a B3 demonstrou que divulga, nos termos da regulamentação aplicável, suas políticas tarifárias, as quais foram estruturadas seguindo racionalidade econômica e levam em consideração eficiências operacionais e repasse das economias de escala.

A Companhia demonstrou, ainda, que já participa de diversas interoperabilidades entre registradoras e depositárias centrais, sempre atuando de forma colaborativa e para o melhor desenvolvimento do mercado. As discussões são pautadas por requisitos legítimos de segurança, gestão de riscos e integridade operacional. Trata-se do funcionamento de infraestruturas críticas de mercado, matéria que exige elevado rigor



técnico e observância regulatória, para garantir a proteção dos participantes e estabilidade dos mercados.

A B3 reafirma seu compromisso com a inovação, a eficiência dos mercados e a ampliação de soluções que contribuam para o desenvolvimento do mercado e com a adoção das melhores práticas e cumprimento com a legislação concorrencial em todos os mercados nos quais atua.

A Companhia permanece confiante de que a análise integral dos fatos, evidências e elementos técnicos produzidos ao longo do processo permitirá o adequado entendimento de sua atuação, e observará os ritos e prazos aplicáveis no âmbito do Tribunal do Cade.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca dos desdobramentos relevantes do tema.

São Paulo, 24 de junho de 2026

André Veiga Milanez

Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores